



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO  
VARA UNICA DO TRABALHO DE PALMARES  
AV. MIGUEL JASELY, 13, COHAB I, PALMARES, CEP:55540-000**

Processo: 0000317-39.2022.5.06.0291  
Exequente: ARTUR JOSE FRANCISCO FILHO  
CPF/CNPJ Exequente: 93250150487  
9503-A - MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA  
Executado: EDUARDO JOSE BUARQUE DE GUSMAO  
CPF/CNPJ Executado: 16654994434  
29490 - LAZARO FREDERICO CAVALCANTI VEIGA

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMACAO  
EDHPI-0291019815-2024  
LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE" \*1**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MARIA JOSÉ DE SOUZA, Juiz(íza) do Trabalho da VARA UNICA DO TRABALHO DE PALMARES, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, na(s) modalidade(s) EXCLUSIVAMENTE "ON LINE" com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 07.11.2023; DEJT Edição 3844/2023; p.1-9), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT(**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **11/02/2025**, com início às **09:00** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)\*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para se encerrar em sessão virtual a ser realizada no dia **11/03/2025**, no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances **\_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) \_** até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial>) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido **\_ antes do encerramento da sessão de leilão \_** o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO  
VARA UNICA DO TRABALHO DE PALMARES  
AV. MIGUEL JASELY, 13, COHAB I, PALMARES, CEP:55540-000

Processo: 0000317-39.2022.5.06.0291  
Exequente: ARTUR JOSE FRANCISCO FILHO  
CPF/CNPJ Exequente: 93250150487  
9503-A - MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA  
Executado: EDUARDO JOSE BUARQUE DE GUSMAO  
CPF/CNPJ Executado: 16654994434  
29490 - LAZARO FREDERICO CAVALCANTI VEIGA

autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de **50 %** e em segunda praça pelo lance mínimo de **30 %**, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão, na modalidade exclusivamente eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico ([Resolução Administrativa-026/2017](#)) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. **O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos.**

O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Descrição do bem: Fazenda Esperança, localizado no Município de Água Preta-PE, com área de 40,0858 ha, limitando-se ao Norte com as terras dos lotes nº 06 e 06(canto), separado do último por uma estrada; Ao Nordeste com terras do lote nº 08, do qual se separa em parte por uma estrada; ao Este, com terras dos lotes nº 08, 10 (canto) e 09 separado do primeiro em parte por uma estrada; Ao Sudeste, com terras do lote nº 09; Ao Sul, com terras do lote nº 09 e terras do engenho Souza; Ao Sudoeste e Oeste, com terras do Engenho Souza; Ao Noroeste, com terras do lote nº 05. MAIS INFORMAÇÕES DA PENHORA:Cadastro do INCRA: ignorado. Não há plantações nas terras, sendo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO  
VARA ÚNICA DO TRABALHO DE PALMARES

AV. MIGUEL JASELY, 13, COHAB I, PALMARES, CEP:55540-000

Processo: 0000317-39.2022.5.06.0291  
Exequente: ARTUR JOSE FRANCISCO FILHO  
CPF/CNPJ Exequente: 93250150487  
9503-A - MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA  
Executado: EDUARDO JOSE BUARQUE DE GUSMAO  
CPF/CNPJ Executado: 16654994434  
29490 - LAZARO FREDERICO CAVALCANTI VEIGA

a vegetação encontrada tipo capoeira. Diante da impossibilidade de vistoriar toda a área, em função das condições de tráfego das estradas de terra que ladeiam a fazenda e do mato que cobre toda a área, perguntei ao proprietário, foi dito que há apenas uma pequena casa velha já deteriorada, tipo de colono. O acesso à fazenda se dá pela Rodovia PE-096. Após a cidade de Água Preta, entra no Engenho Fluorescente, passando a pegar estrada de terra conhecida como estrada do Engenho Souza, em boas condições. Aproximadamente 1 km à frente, num pequeno arruado, entra à esquerda e passa a subir em direção à fazenda, uma distância de aproximadamente 2 km. Não há cursos d'água na propriedade, até porque a propriedade rural fica numa área elevada, porém o proprietário afirmou que há uma nascente. Apesar disso, a topografia aparentemente é boa, posto que até onde pude vê, é na sua maior parte plana, o que facilita a mecanização (trabalho da terra por trator, p. ex.). como não há plantações e a benfeitoria existente tem valor irrelevante, a avaliação geral do imóvel levou em consideração a proximidade à cidade de Água Preta e a PE-096; as boas condições das estradas principais que levam à propriedade rural( a estrada do Engenho Fluorescente até entrar à esquerda do arruado acima mencionado é muito boa e a partir daí até a fazenda é razoável, à exceção dos períodos chuvosos quando toda a zona rural fica em condições precárias); a boa topografia da terra. Procedi à pesquisa de campo, principalmente informações prestadas por pessoas que lidam com terra e conhecem a região. De acordo com as informações colhidas, as terras da região apresentaram valorização recente, ficando o hectare entre R\$ 9.000,00 e R\$ 11.000,00. Entretanto, considerando as características do imóvel acima mencionadas, principalmente a ausência de plantações e benfeitorias, avalio o imóvel pela média, ficando o hectare em R\$ 10.000,00(dez mil reais). Imóvel sob matrícula nº 549, livro nº 02/G, fls 41, do Cartório de Notas e Imóveis de Água Preta-PE. Bem também penhorado nesta oportunidade, na CP nº 400-55.2022.5.06.0291, da 2ª VT do cabo, no valor de R\$ 32.734,69, totalizando uma execução de R\$ **100.077,57**.

Localização do bem: FAZENDA ESPERANÇA, ZONA RURAL, AGUA PRETA, PE, CEP 55550000

Valor da Avaliação: R\$ 400.858,00

Data da Penhora: 02/12/2022

Fiel Depositário: EDUARDO JOSE BUARQUE DE GUSMÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO  
VARA ÚNICA DO TRABALHO DE PALMARES  
AV. MIGUEL JASSELY, 13, COHAB I, PALMARES, CEP:55540-000

Processo: 0000317-39.2022.5.06.0291  
Exequente: ARTUR JOSE FRANCISCO FILHO  
CPF/CNPJ Exequente: 93250150487  
9503-A - MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA  
Executado: EDUARDO JOSE BUARQUE DE GUSMAO  
CPF/CNPJ Executado: 16654994434  
29490 - LAZARO FREDERICO CAVALCANTI VEIGA

Restrições à Arrematação: Sobre o bem pesam ônus descritos na certidão cartorária já anexada aos autos.

Valor da Execução: R\$ **100.077,57**.

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR.

Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)\*: <http://www.leilaovip.com.br>.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) do Trabalho acima identificado(a).

PALMARES, 11 de dezembro de 2024

